



SUMÁRIO

Decretos	1
Portarias	1
Atos do Legislativo	2
Editais	3

DECRETOS

DECRETO Nº 6.469, DE 01 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.602, de 10 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1193.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 100.000,00
1194.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 110.000,00
1195.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:

a)- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde.

b)- R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte (01/07/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.096, DE 08 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira e a Profa. Dra. Anita Bellotto Leme Nagib foram os mais votados na eleição organizada pelo

Conselho Universitário – CONSU, da Autarquia Municipal, realizada dia 22/06/2020, para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, respectivamente, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, conforme Of. nº 79/2020 – UNIFAE, de 22 de junho de 2.020, enviado a esta Prefeitura, comunicando o resultado de apuração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de setembro de 2.020 e pelo período de quatro anos, o senhor Prof. Dr. MARCO AURÉLIO FERREIRA, RG nº 19.985.827-5 – SSP/SP e a senhora Profa. Dra. ANITA BELLOTTO LEME NAGIB, RG nº 32.732.649-9 – SSP/SP, para os cargos de Reitor e Vice-Reitora, respectivamente, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2.020.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (08.07.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.097, DE 08 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação, de que trata a Portaria nº 12.795, de 14/02/2020:

Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira, pela Sra. CARLA DANIELA MARTINS, como Presidente da Comissão, representante das Assessorias e do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (08.07.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.098, DE 08 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DEE nº 116-2020, elaborado pelo Diretor do Departamento de Engenharia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão de Análise e Parcelamento de Solo que trata a Portaria nº 11.460, de 01/10/2018:

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jorge Francisco Cyrino, Membro Suplente, pelo Sr. ALAN MARQUES DA SILVA, representante do Setor de Topografia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (08.07.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.099, DE 08 DE JULHO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Lucileia Gaspar Scoassado, em 30/04/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MILTON SANTOS DOMINGOS, portador do RG nº 19.499.287-1, classificado em 28º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (08.07.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.100, DE 09 DE JULHO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor REINALDO REHDER BENEDETTI, Agente Administrativo, portador do RG nº 33.146.525-5, para exercer a função de Gestor do Convênio entre o Município de São João da Boa Vista e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, objetivando o funcionamento do Banco do Povo Paulista no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte (09.07.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.101, DE 09 DE JULHO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, Considerando a orientação do Ministério do Trabalho que diz ser possível a composição por indicação do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica composta a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, pelo período de um ano, com os seguintes servidores:

MEMBROS INDICADOS PELO EMPREGADOR

PRESIDENTE:

FRANCIELY COSTA BORBA

MEMBROS:

ARIANE DINIZ GARCIA

BEATRIZ BORGES CAETANO

CRISTHIANE BARION

DANIELE ANASTÁCIO

ELWIS PEREIRA VENANCIO

HÉLIO ALVES FORTUNATO JÚNIOR

JOILSON GUSTAVO MARTINS

LUIZ OTÁVIO GONÇALVES

MARCELA DE SOUZA ARCURI

MATEUS YUDI ELIAS DA SILVA

MEIRE LUCIANA MARIOTTO

RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS

RENATA APARECIDA DOMINGOS

ULRICH TALISSON DE OLIVEIRA

Art. 2º - O vice-presidente deverá ser escolhido dentre os membros indicados pelo Prefeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte (09.07.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº003, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Claudinei Damalio.”

(Autoria - Presidência)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Claudinei Damalio, no dia 18 (dezoito) de março de 2019.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais móveis à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para serem utilizados nos Departamentos Municipais, e os bens que não estiverem em condições de uso para que sejam encaminhados para leilão.”

(Autoria - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a doar os bens patrimoniais móveis abaixo discriminados a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL (APÓS DEPRECIÇÃO)
66	EQUALIZADOR CYGNUS GE 400 - REFERENCIA 280	539,00	211,66
75	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER EM CEREJEIRA 60 X 44 - REFERENCIA 336	122,00	47,91
78	MESA PARA TELEFONE EM CEREJEIRA - REFERENCIA 351	122,00	47,91
79	MESA PARA TELEFONE EM CEREJEIRA - REFERENCIA 354	122,00	47,91
80	MESA CICLOTRON 12 CHANNEL AMC12C - REFERENCIA 361	816,00	320,28
81	MESA CICLOTRON 12 CHANNEL AMC12C - REFERENCIA 362	816,00	320,28
83	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 364	499,00	195,96
84	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 365	499,00	195,96
85	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 366	499,00	195,96
86	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 367	499,00	195,96
87	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 368	499,00	195,96
88	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 369	499,00	195,96
89	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 370	499,00	195,96
90	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 371	499,00	195,96
91	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 372	499,00	195,96
92	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 373	499,00	195,96
93	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 374	499,00	195,96
94	DECK GRADIENTE SD 2 - REFERENCIA 387	360,00	141,30
97	MESA PARA IMPRESSORA CICOPAL - REFERENCIA 395	110,00	43,20
101	AR CONDICIONADO SPRINGER MUNDIAL TIPO JANELA 10.500 BTUS - REFERENCIA 409	819,00	321,56
166	MESA DE SOM DE 8 CANAIS WATTSSOMMS811 - REFERENCIA 512	377,90	148,35
167	APARELHO POTENCIA 90W CICLOTRON-REFERENCIA 513	775,00	304,28
168	TAPE DECK YAMAHA - REFERENCIA 514	500,00	196,25
169	CAIXA ACUSTICA MINI 35 PRETA BRAVOX - REFERENCIA 515	135,00	53,09
170	CAIXA ACUSTICA MINI 35 PRETA BRAVOX - REFERENCIA 516	135,00	53,09
171	SINTONIZADOR FORTEX TU-3038 - REFERENCIA 517	659,00	258,76
173	ARMARIO ALTO EM MARFIM/PRETO BLINEA 160 X 90 X 40	598,00	234,69
176	APARELHO TELEFONICO SIEMENS - REFERENCIA 524	49,00	19,14
177	APARELHO TELEFONICO SIEMENS - REFERENCIA 525	49,00	19,14
180	GRAVADOR PANASONIC RQL - POORTATIL - REFERENCIA 528	300,00	117,75
193	APARELHO TELEFONICO SIEMENS EUROSET 3005 - REFERENCIA 543	49,00	19,14
194	APARELHO TELEFONICO SIEMENS EUROSET 3005 - REFERENCIA 544	49,00	19,14
195	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL KODAK EASY SHARE - REFERENCIA 545	363,69	142,64
197	ASPIRADOR DE PÓ HIDROVAC ELECTROLUX - REFERENCIA 547	249,00	97,64
221	REPRODUTOR DVP PHILIPS - REFERENCIA 573	179,74	70,45
239	P AINEL DIGITAL COM CRONOMETRO INTEGRADO ELETRONICO LUMINOSO - REFERENCIA 592	1.899,00	745,46
245	AR CONDICIONADO LG GOLD TIPO JANELA 10.00 BTUS - REFERENCIA 598	859,90	337,47
248	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3,0 Ghz 2 GB RAM COM MONITOR - REFERENCIA 601	1.599,00	159,90
249	APARELHO PABX ACTIVE MODELO TDS CONF NF 194784 - REFERENCIA 602	4.364,55	1.713,12
329	NOTEBOOK LENOVO 3000 C200 (09/09/2014)	300,00	52,50
330	NOTEBOOK LENOVO 3000 C200 (09/09/2014)	300,00	52,50
TOTAIS		23.105,78	8.472,07

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

RESOLUÇÃO Nº005, DE 02 DE ABRIL DE 2019

“Concede licença de 15 (quinze) dias do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Claudinei Damalio.”
(Autoria- Presidência)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 15 (quinze) dias do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Claudinei Damalio, referente ao período do dia 25 (vinte e cinco) de março até 08 (oito) de abril de 2019.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

EDITAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL E DE TRASLADO DO CORPO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/07/2020

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR. OC Nº 863900801002020OC00058

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 23/07/2020 às 09h00min.

CONCORRÊNCIA Nº 004/20

OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, COM SISTEMA DE CONTROLE DE PARTIDAS E CHEGADAS, BEM COMO CIRCULAÇÃO, ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, DIVULGAÇÃO INFORMAÇÕES AIS PASSAGEIROS, MÓDULO DE SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE, MANUTENÇÃO DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA, LANCHONETES E CAFÉS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BANHEIROS, ESTACIONAMENTOS E ÁREAS EXTERNAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14:00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Ata de Registro de Preços nº: 096/20

Detentora: MARIANE BERTOLINN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUI-

PAMENTOS EIRELI-EPP

Objeto: Registro de preços para locação de máquinas. – PP 023/20

Prazo: 10/07/2020 a 09/07/2021

Assinatura: 23/06/2020

Itens registrados:

ITEM 001

Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) ANOS; CAPACIDADE DE ATÉ 650 M³/H COM PESO OPERACIONAL DE 9700 KG- 10.000KG; FREQUÊNCIA/AMPLITUDE: ALTA DE 1800 VPM (30HZ) /1.75MM / BAIXA 1.800 VPM (30HZ) /1.75MM; IMPACTO DIÂMETRO TOTAL ALTA: 25.600KGF-25800KGF /BAIXA 15.200 KGF – 15.400 KGF; VELOCIDADE 0-8KMKGF; TRAÇÃO: RODAS - RODAS E CILINDRO MOTOR 127 HP A 2600 RPM; DIMENSÕES LARGURA DE ROLAGEM 2.132 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO 1525 MM, ESPESSURA DA CHAPA DO CILINDRO 25 MM, COMPRIMENTO 5.250 MM, LARGURA 2.350 MM, ALTURA COM ROPS: DE 2.910/2100 MM COM ROLO PÉ DE CARNEIRO.

Quantidade: 640

Unidade: HORA

Preço Unitário: R\$ 139,90

Marca: DYNAPAC

ITEM 002

Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) ANOS; CAPACIDADE DE ATÉ 650 M³/H COM PESO OPERACIONAL DE 9700 KG- 10.000KG; FREQUÊNCIA/AMPLITUDE: ALTA DE 1800 VPM (30HZ) /1.75MM / BAIXA 1.800 VPM (30HZ) /1.75MM; IMPACTO DIÂMETRO TOTAL ALTA: 25.600KGF-25800KGF /BAIXA 15.200 KGF – 15.400 KGF; VELOCIDADE 0-8KMKGF; TRAÇÃO: RODAS - RODAS E CILINDRO MOTOR 127 HP A 2600 RPM; DIMENSÕES LARGURA DE ROLAGEM 2.132 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO 1525 MM, ESPESSURA DA CHAPA DO CILINDRO 25 MM, COMPRIMENTO 5.250 MM, LARGURA 2.350 MM, ALTURA COM ROPS: DE 2.910/2100 MM COM ROLO CHAPA LISA.

Quantidade: 640

Unidade: HORA

Preço Unitário: R\$ 149,90

Marca: DYNAPAC

ITEM 003

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) ANOS; CAPACIDADE DE CAÇAMBA PADRÃO 0,88 M³; VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO (ALTA/BAIXA):0~4,9,0~2,9 VELOCIDADE DE GIRO: 12 RPM; CAPACIDADE DE INCLINAÇÃO: 35° (70%); LARGURA TOTAL (LARGURA DA SAPATA DA ESTEIRA: 600 MM);2800MM; ALTURA TOTAL: 3050MM; COMPRIMENTO DA TRASEIRA DA ESTRUTURA SUPERIOR: 2855 MM; RAIOS DE GIRO TRASEIRO: 2860 MM; COMPRIMENTO DO BRAÇO: 2910 MM COMPRIMENTO DA LANÇA 5680 MM; FORÇA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DA CAÇAMBA (ISO):145/149 KN (AUMENTO DE POTÊNCIA); FORÇA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DO BRAÇO (ISO) :95/103 KN (AUMENTO DE POTÊNCIA).

Quantidade: 480

Unidade: HORA

Preço Unitário: R\$ 219,90

Marca: LONKING

ITEM 004

Descrição: MOTONIVELADORA; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) ANOS; NÚMERO DE CILINDROS: 6; ROTAÇÃO MARCHA LENTA: 850+50 RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA SEM CARGA: 2420 +-50 RPM; POTÊNCIA DO MOTOR 150 HP (112 KW) @ 2200RPM; TORQUE 456 LB.FT (618 NM) @ 1500 RPM; TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA COM SEIS MARCHAS A FRENTE E TRÊS A RÉ; ALCANCE DA LÂMINA (EXTERNAMENTE AOS PNEUS, CHASSI NÃO ARTICULADO): SOMENTE COM DESLOCAMENTO DO CÍRCULO: LADO DIREITO 847MM, LADO ESQUERDO 834 MM, SOMENTE COM DESLOCAMENTO DA LÂMINA: LADO DIREITO 1221 MM; LADO ESQUERDO 834 MM; COM DESLOCAMENTO DO CÍRCULO E DA LÂMINA: LADO DIREITO 1494 MM; LADO ESQUERDO 1405 MM; COM DESLOCAMENTO DO CÍRCULO, LÂMINA E SELA ROTACIONADA NO SEGUNDO PONTO: LADO DIREITO: 1817 MM, LADO ESQUERDO: 1536 MM.

Quantidade: 480

Unidade: HORA

Preço Unitário: R\$ 239,40

Marca: LISHIDE

ITEM 005

Descrição: TRATOR DE ESTEIRA; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 40 (QUARENTA) ANOS; MOTOR: DIESEL; POTÊNCIA: 6 CILINDROS 140 HP; PESO OPERACIONAL: 16 TONELADAS; MATERIAL RODANTE: SOB ESTEIRA REFORÇADA, BARRA EQUALIZADORA REFORÇADA, COM PROTETORES, RODA GUIAS, ROLETES, SEGMENTO DO ARO DA RODA MOTRIZ.

Quantidade: 480

Unidade: HORA

Preço Unitário: R\$ 232,50

Marca: CATERPILLAR

ITEM 006

Descrição: CAMINHÃO MUNCK; CAMINHÃO DE CARROCEIRA ABERTA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2004, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO, TIPO MUNK, PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA PESADA, COM CAPACIDADE DE CARGA (IÇAMENTO) DE NO MÍNIMO 4 ATÉ 20 TONELADAS.

Quantidade: 640

Unidade: HORA

Preço Unitário: R\$ 129,90

Marca: FORD CARGO

Ata de Registro de Preços nº: 099/20

Detentora: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas infantis e geriátricas. – PE 034/20

Prazo: 10/07/2020 a 09/07/2021

Assinatura: 09/07/2020

Itens registrados:

ITEM 001

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12 KG NO MÍNIMO, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480 DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO DADO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Quantidade: 1.700

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,45

Marca: PEG BABY

ITEM 002

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL NO TAMANHO EXTRA GRANDE DE 12 A 17 KG NO MÍNIMO, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480 DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO DADO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,52

Marca: PEG BABY

Ata de Registro de Preços nº: 102/20

Detentora: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas infantis e geriátricas. – PE 034/20

Prazo: 10/07/2020 a 09/07/2021

Assinatura: 09/07/2020

Itens registrados:

ITEM 007

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO M; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO,

POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; TOQUE SUA-VE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; ALOE VERA; PESO DO USUÁRIO DE 40 A 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 70 A 120 CM; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; TIPO DE ELÁSTICO DE POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MS; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 9.936

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,50

Marca: BIGFRAL PLUS

Ata de Registro de Preços nº: 103/20

Detentora: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas infantis e geriátricas. – PE 034/20

Prazo: 10/07/2020 a 09/07/2021

Assinatura: 09/07/2020

Itens registrados:

ITEM 008

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO G (GRANDE); NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; PESO DO USUÁRIO ACIMA DE 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM; A BASE DE BORRACHA NATURAL; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; TIPO DE ELÁSTICO DE POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; COM 2 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE; EXTRATO DE ALOE VERA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MS; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 13.320

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,37

Marca: BIGFRAL PLUS

ITEM 009

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO GG; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; TOQUE SUA-VE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; ALOE VERA; PESO DO USUÁRIO ACIMA DE 80 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 160 CM; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; TIPO DE ELÁSTICO DE POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM COTATO COM A URINA; EXTRATO DE ALOE VERA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MS; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 5.040

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,85

Marca: BIGFRAL PLUS

São João da Boa Vista, 10 de Julho de 2020.

Larissa Rodrigues Cippollini
Chefe do Setor de Contratos

Mário Henrique Fagotti Vassão
Diretor do Depto. de Administração em Substituição



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

